

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO DE PROGRAMA Nº 007/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PROGRAMA Nº  
007/2024 CELEBRADO PELO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE 22ª REGIONAL E O MUNICÍPIO  
DE LUNARDELLI/PR**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Professora Diva Proença nº 500, na cidade de Ivaiporã Inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97 representado, na forma de seu estatuto pelo seu presidente o senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, inscrito no CPF 059.071.679-47, portador do RG 8.798.161-4 SSP/PR, com domicílio na Rua Ernesto Ramos, 328, Bairro Balsa Velha, CEP 84470-000, na cidade de Cândido de Abreu, no uso de suas atribuições e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE LUNARDELLI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.600.491/0001-07, com sede na Av. Dom Pedro II, 194, doravante referido simplesmente como Município, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Senhor **REINALDO GROLA**, inscrito no CPF:028.561.449-50, portador RG nº 6.798.776-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, nos termos da Nova Lei de Licitações (NLL) nº 14.133/2021, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/2005, bem como Protocolo de Intenções do CIS Ivaiporã e legislações municipais ratificadoras, além das Resolução nº 14/2024, celebram entre si o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 007/2024**.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente aditivo a alteração dos valores do contrato de programa nº 007/2024, que visa custear a gestão compartilhada do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, o qual será localizado na Rua Pio XII, 472, Bairro Fridolin Barbist, Lote 16, Quadra 02, no Município de Jardim Alegre/PR, nos termos do objeto do contrato de programa original, visando assim custear os profissionais envolvidos no funcionamento do referido CAPS Regional, os quais estão sendo contratados através de chamamento público.

**CIS – IVAIPORÃ**

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br



Parágrafo único: Os novos valores previstos neste aditivo foram objeto de pactuação em assembleia de prefeitos realizada em 12 de setembro 2024, tendo em vista que o Município de Rosário do Ivaí desistiu de sua participação no referido CAPS, deixando de realizar a assinatura do contrato de programa encaminhado, o que demandou a repactuação dos valores previstos para custeio das atividades do CAPS (manutenção e custeio da equipe).

## **CLAÚSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterado por meio deste aditivo os valores previstos no §1º da cláusula terceira do Contrato de Programa nº 007/2024, a qual passa a ter a seguinte redação:

### **“CLAÚSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§1º – O repasse do valor será em COTA MENSAL no valor de R\$ 7.936,99 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos) e ocorrerá mediante apresentação pelo CONTRATADO ao MUNICÍPIO de recibo contendo o referido valor a ser pago.”

Parágrafo único: Em virtude da referida alteração, o valor global do contrato restará alterado, considerando os primeiros meses do contrato de programa no valor anterior, bem como o período remanescente do contrato no novo valor do novo repasse mensal, o qual entrará em vigência a partir da assinatura deste instrumento.

## **CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

As alterações promovidas por meio deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no CONTRATO DE PROGRAMA Nº 007/2024.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

**CIS – IVAIPORÃ**

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br





Ivaiporã, 30 de setembro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S.DE  
IVAIPORÃ

REINALDO GROLA  
PREFEITO DE LUNARDELLI

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_



**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº  
007/2024**

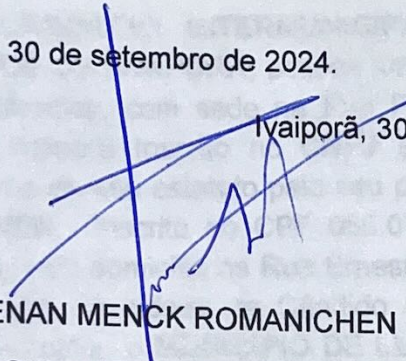
**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL  
E O MUNICÍPIO DE LUNARDELLI/PR**

**OBJETO:** Alteração dos valores do Contrato de Programa nº 007/2024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.936,99 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)

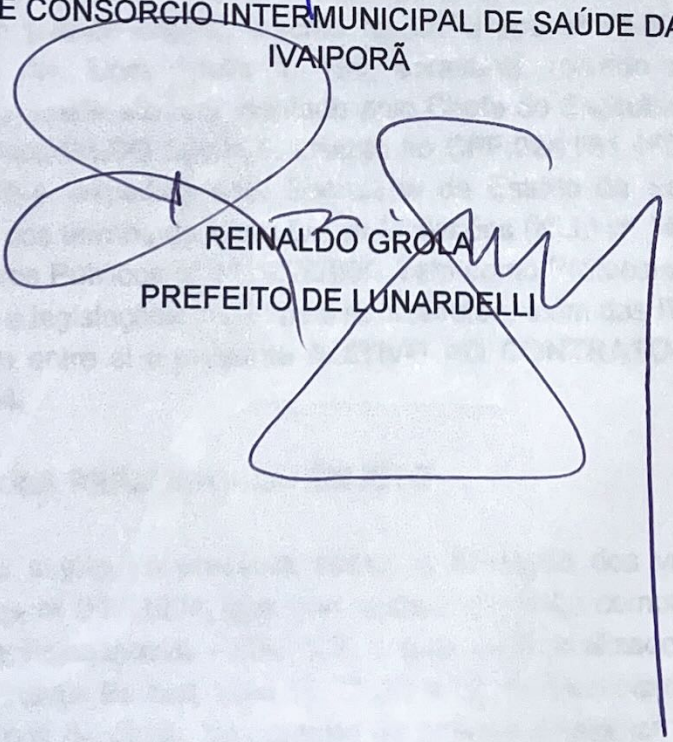
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2024.

Ivaiporã, 30 de setembro de 2024.



**RENAN MENCK ROMANICHEN**

**PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S. DE  
IVAIPORÃ**



**REINALDO GROLA**  
**PREFEITO DE LUNARDELLI**

**CIS – IVAIPORÃ**

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

[www.cisivaipora.com.br](http://www.cisivaipora.com.br)